

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

Ofício n.º 10/2021-BAN

Objeto: Proposta de adoção de vagões exclusivos para mulheres nos horários de pico.

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da TRENURB:

Em 2018, a importunação sexual foi tipificada como crime, após inúmeros casos de assédios e importunações em transportes públicos ganharem repercussão nacional. Desde então, as empresas vêm tomando diversas medidas para combater esses crimes, entretanto não é suficiente a mera tipificação, mais essencial ainda é desenvolver políticas e mecanismos para prevenção, para que as mulheres tenham segurança em seus deslocamentos cotidianos.

No ano em que a Lei Federal contra importunação sexual foi sancionada, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos iniciou pesquisa com as usuárias do transporte, concluindo que quase metade das passageiras (47,6%) foi ou conhece alguém que tenha sido vítima desses atos em transportes públicos, sendo que 69,3% destes casos aconteceram dentro de trens, 14,7% no metrô e 11,7% em ônibus¹.

Para combater esse quadro grave, diversas capitais e estados brasileiros, como Recife, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo, já adotaram a política dos chamados “vagões rosas”, exclusivos para mulheres nos horários de pico, momento em que grande parte dos casos de assédio e importunação sexual ocorrem.

¹ <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/08/17/assedio-metro-transporte-publico.htm>



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, considerando a gravidade da questão e visando proporcionar um transporte mais seguro para as mulheres, **SUGERIMOS A IMPLEMENTAÇÃO DE VAGÕES EXCLUSIVOS PARA MULHERES**, principalmente nos horários de pico e maior movimento nas linhas.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual